



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Finanças
Gerência de Cadastro Imobiliário

Montes Claros (MG), 03 de fevereiro de 2025.

Excelentíssimo Sr.

IGOR GUSTAVO DIAS

M.D. Vereador de Montes Claros

Ofício:012/2024/GCTI

Assunto: Responde consulta, Ofício nº 074/2025

Excelentíssimo Vereador.

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Senhoria que, não localizamos em nossos dados cadastrais, para fins de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), denominação oficial para a praça localizada na rua São Geraldo, no bairro São Judas Tadeu, neste município.

Não encontramos em nossos dados cadastrais, para fins de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), nenhum logradouro público com denominação oficial de DEUSDETE JOSÉ CARDOSO.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente.

Erica Brito
Gerente de Cadastro



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro, nos termos do art. 159, § 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que denomina a praça sem denominação oficial localizada no final da Rua São Geraldo com a Avenida Avilmar Gonçalves de Oliveira, no Bairro São Judas, neste Município, que passa a denominar-se oficialmente Praça Deusdete José Cardoso. Declaro ainda, que as informações contidas no abaixo-assinado são autênticas e atende os requisitos legais previstos no art. 159, § 4º, do Regimento Interno.

Montes Claros, 24 de fevereiro de 2025


IGOR DIAS
Vereador